PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 112356896

Ref.: Ofício SGP-23 nº 681/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 192/2024, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito da sugestão de oferta de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 18/10/2024, às 16:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **112356896** e o código CRC **530F3508**.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Assessoria Jurídica

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

PROCESSO 6010.2024/0003865-0

Encaminhamento SMSU/AJ Nº 110704852

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 681/2024 - Indicação nº 192/24. Sugestão de oferta de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL.

Senhora Chefe de Gabinete;

Trata-se do Ofício SGP-23 nº 681/2024 doc. SEI (109724859), encaminhado ao **GABINETE DO PREFEITO - Assessoria Técnico-Legislativa (ATL)** de autoria do nobre Vereador André Santos, que sugere a implementação de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo.

Ressaltamos o trabalho desenvolvido pela Guarda Civil Metropolitana - **Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais - IDMAS,** por meio do **Programa Guardiã Maria da Penha**, política pública de segurança para mulheres e vítimas de violência doméstica e que contam com medidas protetivas.

A **Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais - IDMAS** por meio do Programa Guardiã Maria da Penha, integra a Rede de Proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar através da fiscalização de medidas protetivas emanadas do Poder Judiciário, assim sendo entende oportuna e parabenizamos a iniciativa do nobre parlamentar tendo em vista a relevância do assunto no atual momento sócio-histórico.

O **Comando da Guarda Civil Metropolitana** aponta algumas considerações em relação à indicação proposta pelo parlamentar ;

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

A proposta de aulas de defesa pessoal para mulheres já foi adotada em outros locais, como por exemplos, Mato Grosso do Sul (Violência contra a mulher incentiva a prática de defesa pessoal na capital e cidade de Campo limpo Paulista Defesa pessoal leva confiança e força às mulheres .

No plano legislativo, também há a iniciativa da Senadora Soraya Thronicke por intermédio do Projeto de Lei 1813-2021 com parecer favorável visando incluir aulas de defesa pessoal na própria Lei Maria da Penha.

Observamos que as iniciativas têm em comum a melhoria de percepção de segurança das mulheres potencializando a sensação de bem-estar e empoderamento onde entendemos que, toda medida adotada para mitigar e expurgar da nossa sociedade as práticas nocivas de violência contra a mulher, são salutares e válidas.

Face ao exposto, a proposta da implementação de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do Município de São Paulo, poderá ajudar meninas e mulheres a se defender contra atos que atentem contra sua vida.

Destarte que o a proposta impõe a necessidade do uso dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) , da qual nos abstemos de avaliar, tendo em vista as especificidades e particularidade dos espaços de Educação, considerando a Comunidade Escolar e o público que se deseja atingir - MULHERES.

Em que pese a Guarda Civil Metropolitana, ter em seus quadros profissionais com conhecimento de defesa pessoal, o Comando da Guarda Civil Metropolitana posiciona contrário a disponibilizar efetivo para a política pública proposta, vez que não está previsto nas atribuições dos Profissionais do Quadro Técnico da GCM **(Lei 16.239/14, Decreto 56.796/16).**

A implementação da política pública proposta carece dos recursos humanos técnico necessário, assim sugerimos, s.m.j., instituir parcerias, cooperação, convênios com Confederações que militam na área e que poderiam, eventualmente, colaborar na efetividade da proposta.

BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Em 18/09/2024, às 13:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **110704852** e o código CRC **88EEF4FB**.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3111-8659

PROCESSO 6010.2024/0003865-0

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 110121243

São Paulo, 06 de setembro de 2024.

INTERESSADO: CMSP - Vereador André Santos

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 681/2024 - Indicação nº 192/24. Sugestão de oferta de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo.

SME/ COCEU

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao solicitado no encaminhamento SEI 109974017, quanto à manifestação acerca do proposto no Ofício SGP-23 nº 681/2024 SEI 109724859, do Vereador André Santos, que sugere a implementação de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do Município de São Paulo, temos a considerar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais (DIGP), da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU), atua com o objetivo de desenvolver, de forma articulada com outros setores da mesma e de outras Secretarias e Instituições parceiras, políticas públicas integradas, com vistas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, relacionadas à Educação em Direitos Humanos, democracia participativa e cidadania ativa, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da cultura de paz e não violência.

Considerando a justificativa da solicitação, destacamos que a Rede Municipal de Educação compreende que as equipes educacionais são espaços democráticos na construção de saberes fundamentais – o que contribui diretamente para a formação de cidadãos éticos, responsáveis e solidários ao fortalecimento de uma sociedade mais inclusiva – e, desse modo, são tidas como pontos de referência em cada território. São, neste sentido, os locais que estabelecem constantes diálogos com a comunidade, atendendo e acolhendo a todos, buscando contribuir com as necessidades de cada munícipe, estudante e seus familiares no que tange, inclusive, ao enfrentamento das diversas violências e vulnerabilidades que impossibilitam o desenvolvimento integral do sujeito.

Constata-se, assim, que a educação é um processo social. E, nesse contexto, as Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados buscam assegurar os direitos inerentes ao ser humano, princípios constituídos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e ratificados nos princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dos quais o Brasil faz parte, e na Matriz de Saberes, incluída no Currículo da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

Destacamos, ainda, a existência de um constante exercício de cidadania, permeando todo o Currículo e as ações destes equipamentos, que favorecem o respeito, os direitos humanos, a solidariedade e o diálogo entre diferentes atores: educadores, estudantes, famílias e comunidades, através do fortalecimento de organizações democráticas que são mobilizadoras e estratégicas na prevenção de conflitos e ações violentas.

Além das disposições acima, cabe citar também a importância de um processo formativo contínuo, tematizando questões, inclusive de gênero e étnico-raciais, que tenha como objetivo principal disseminar a Educação em Direitos Humanos e contribuir, dentre outras coisas, para o reconhecimento de alternativas não violentas e meios restaurativos para a resolução de conflitos e enfrentamento das diversas violências, por meio da atuação preventiva, na perspectiva do exercício da cidadania, respeito e ética.

Nesse sentido, a Divisão de Esporte, Corpo e Movimento (DIESP) formula, implementa, acompanha e avalia programas e projetos relacionados ao movimento humano, esporte, dança, ginástica, lutas, jogos e brincadeiras. As ações de formação e desenvolvimento da cultura esportiva são realizadas para estudantes, profissionais da Secretaria Municipal de Educação e comunidade dos Centros Educacionais Unificados- CEUs.

Os Centros Educacionais Unificados (CEUs) são equipamentos públicos voltados à educação criados pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e localizados nas áreas periféricas da Grande São Paulo. Atualmente, há 58 CEUs nas variadas regiões da cidade de São Paulo, que atuam com um programa que articula os equipamentos urbanos públicos dedicados às práticas esportivas e recreativas cotidianas para indivíduos do zero aos 99 anos ou mais. Incumbem aos CEUs a promoção da educação integral, democrática e emancipatória, tendo o esporte enquanto fenômeno social e potente na luta contra a desigualdade de gênero e a violência contra as pessoas do gênero feminino.

Os CEUs têm por principais objetivos: promover o desenvolvimento integral de bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; ser um polo de desenvolvimento para o território; ser um polo de experiências educacionais democráticas, emancipatórias e inovadoras; promover o protagonismo infantil e juvenil; ser um centro de promoção da equidade social no território e garantir o direito e o acesso dos usuários à educação, cultura, lazer, esporte e recreação e às tecnologias.

No escopo dos CEUs da cidade de São Paulo, sempre pautados pelos conceitos da educação neste município e orientados pelo Currículo da Cidade, as lutas estão presentes como um eixo de aprendizagem, com uma extensa diversidade no que tange às modalidades de lutas, sempre baseadas nas características do território onde os CEUs estão inseridos. A presença das lutas como modalidades a serem ofertadas para as munícipes nos CEUs está categorizada como aulas, sejam estas dos Analistas de Informação, Cultura e Desporto - Educação Física em sua grade, sejam por meio dos Acordos de Cooperação vigentes com esta Secretaria ou com os voluntários que atuam nesse equipamento público.

A DIESP entende e coaduna com o conceito de que o esporte educacional atua como uma valiosa ferramenta de desenvolvimento integral, inclusão social, emancipação e diminuição da disparidade entre gêneros. Em face disso, possui ainda o “Projeto Mulher no Esporte”, que visa discutir, refletir e fomentar o acesso livre às atividades físicas e esportivas, onde entre suas metas está mapear a participação feminina nas atividades esportivas dos atendimentos dos CEUs da cidade de São Paulo para construir coletivamente uma metodologia que atenda às necessidades e ao direito de acesso e permanência das meninas e mulheres nas atividades esportivas, utilizando como princípios norteadores básicos para o projeto – o cuidado, o acolhimento e a escuta.

Informamos que existe um abrangente planejamento na Secretaria Municipal de Educação para promover a conscientização e o enfrentamento à violência contra as mulheres. O plano inclui ações específicas para a formação dos educadores, eventos e parcerias ao longo do ano.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

Posto isto, retornamos o presente em atendimento ao solicitado para prosseguimento.

Rogerio Gonçalves da Silva
Diretor(a) I
Em 16/09/2024, às 17:27.

Valéria Gil de Souza
Diretor(a) I - Substituto(a)
Em 17/09/2024, às 15:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **110121243** e o código CRC **AE996E4E**.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0003865-0

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 110886890

São Paulo, na data da assinatura digital.

interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos

Assunto: Ofício SGP-23 nº 681/2024 - Indicação nº 192/24. Sugestão de oferta de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com a análise técnica de SME/COCEU/DIGP doc sei 110121243, reforçando a constante precupação desta Secretaria no desenvolvimento de ações e projetos educacionais, inclusive de esportes, como ferramentas de inclusão social, emancipação e diminuição da disparidade entre gêneros, assentados nos princípios do cuidado, do acolhimento e da escuta. Ademais, como consta da manifestação, o CEU é um equipamento comunitário que está sempre disponível para a realização de parcerias e atendimentos específicos às demandas locais.

Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 24/09/2024, às 20:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **110886890** e o código CRC **3F632CCD**.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003865-0

Informação SMADS/GSUAS/CPSE Nº 111258636

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

À SMADS/ GAB/AT

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos

Assunto: Ofício SGP-23 nº 681/2024 - Indicação nº 192/24. Sugestão de oferta de aulas de defesa pessoal para mulheres nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo.

Após leitura do doc sei 109724859 e demais considerações avaliamos que a propositura descrita necessita ser vinculada a uma proposta Plano de Trabalho . A ofertar de atividades para mulheres necessita estar conjugada a temas, como: equidade de genêro, os tipos de violência, como observar os sinais de violência, como se dá o ciclo da violência e como denúnciar.Para tanto, os profissionais envolvidos necessitam de ampla capacitação.

Não observamos no ofício os seguintes itens:

- como se dará a contratação destes(as) profissionais?
- em qual dotação orçamentária?
- Plano de Trabalho da atividade/projeto/aula;

Importante ressaltar que a indicação dos CEUS como unidade de oferta das aulas, vai de encontro ao princípio de territorialização que rege a Política de Assistência Social, possibilitando fácil acesso ás atividades de cultura, lazer e esporte.

Cordialmente,

Daniela Maria Muniz
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 25/09/2024, às 17:41.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

Patricia Lopes Leite de Godoy
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 25/09/2024, às 18:06.

Karina Lakerbai
Diretor(a) I
Em 27/09/2024, às 13:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111258636** e o código CRC **C1E65129**.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2024/0003865-0

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 111302379

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Á CMSP

Ilmo Sr. Vereador André Santos

Em atenção ao solicitado na inicial doc 109724859, considerando a análise e manifestação do setor técnico desta pasta doc 109724859, encaminhamos o presente para conhecimento e o que mais couber.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ana Maria Modolo Diz
Assessor(a) III
Em 26/09/2024, às 12:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111302379** e o código CRC **843A0BFC**.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003865-0

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 112314245

À
PREF/CASA CIVIL/ATL

Com nossas escusas, em atenção ao solicitado, endossamos manifestação dos setores técnicos desta Pasta, (SEI 111302379).

Diante disso, restituímos para conhecimento e providências decorrentes.

Luciana Marinho Carvalho
Chefe de Gabinete
Em 11/10/2024, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **112314245** e o código CRC **0B19712E**.

Matéria DOCREC 835/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558253.